

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2015

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2015 A
SER CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE –
SESMA E A EMPRESA MEDICORDIGITAL COMÉRCIO
DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – ME.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Brás, CEP: 66090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **MEDICORDIGITAL TECNOLOGIA LTDA**, empresa com sede estabelecida à Rua Capitão Menezes, nº 964, Praça Seca, CEP: 21.320-040, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.599.104/0001-39, telefone/fax: (021) 3151-3207 / 3442-3207, e-mail medicordigital@medicordigital.com.br, representada por seu sócio-diretor **Sr. ALEX CARVALHO DE PAULA**, portador do RG nº 09754573 IFP-RJ/ CREA/RJ 2007123893 e inscrito no CPF nº 073.509.177-32, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 272/2015**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no contrato nº 272/2015 decorrente do PE 52/2015, cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I-A, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, §4º c/c art.65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3. O Presente termo aditivo tem por objetivo:

3.1 A **prorrogação excepcional do prazo da vigência do contrato nº 272/2015**, por mais **12 (doze) meses a partir de 24/09/2020 até 24/09/2021**;

3.2. Também constitui objeto do presente termo a **supressão contratual de aproximadamente 8,3% (oito virgula três por cento) do valor original do contrato nº 272/2015**, conforme solicitado pelo DEUE;

3.3. Considerando a supressão, o valor mensal passará ao importe de **R\$ 23.055,12 (vinte e três mil cinquenta e cinco reais e doze centavos)**, e o valor Global ficará no importe de **R\$ 276.661,44 (duzentos e setenta e seis mil e seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme a seguir especificado.

Item	Local	Equipamento	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal
1	HPSM-MP (PS da 14 de março)	Raio-X fixo	SHRX	01	R\$ 4.979,04	R\$ 4.979,04
2		Processadora	Sigex	01	R\$ 1.623,60	R\$ 1.623,60
3	HGM (Hosp. de Mosqueiro)	Processadora	Macrotec	01	R\$ 1.623,60	R\$ 1.623,60
4	UMS	Raio-X fixo	VMI	01	R\$ 4.979,04	R\$ 4.979,04
5	Marambaia	Processadora	MSX	01	R\$ 1.623,60	R\$ 1.623,60
6	UMS Outeiro	Processadora	Tecmagem	01	R\$ 1.623,60	R\$ 1.623,60
7	UMS Tapanã	Raio-X fixo	Intecal	01	R\$ 4.979,04	R\$ 4.979,04
8		Processadora	Macrotec	01	R\$ 1.623,60	R\$ 1.623,60
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 23.055,12

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os gastos referente ao presente Termo Aditivo, serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2003

Fonte de Recurso: 12.14.01.01.00

Elemento de Despesa: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001

Atividade: 2004

Fonte de Recurso: 12.14.01.02.00

Elemento de Despesa: 33.90.39

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

5.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 24 de setembro de 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde

ALEX CARVALHO DE PAULA
Medicordigital Tecnologia LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG:

RG: